



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 406/2015**

Processo Nº PA-0005077-48.2015.5.07.0000  
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000406/2015 de 15.12.2015  
Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR  
Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR  
Requerente PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Intimado(s)/Citado(s):  
- PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Proposição da Presidência, no sentido de que, em virtude do Of. Circ. TST. GP nº 1672, de 02.12.2015, que desconvoca do TST o Desembargador do Trabalho Cláudio Soares Pires, seja desconvocado automaticamente, a partir de 19 de dezembro de 2015, o Juiz do Trabalho Judicael Sudário de Pinho, bem como seja revogada a Resolução TRT7 nº 182/2014, que aprovou as medidas administrativas de estruturação organizacional para a composição do gabinete do vertente Juiz, restabelecendo as funções de que trata a Resolução 182/2014, ficando, provisoriamente, vinculadas à Presidência, até ulterior deliberação. Propõe, ainda, outorgar ao Juiz Judicael Sudário de Pinho uma placa distintiva de agradecimento.

**ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Desconvocar, a partir de 19 de dezembro de 2015, o Juiz Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, Dr. Judicael Sudário de Pinho, da vaga decorrente da convocação, para o Tribunal Superior do Trabalho, do Desembargador do Trabalho Cláudio Soares Pires, cuja vigência findará em 18 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Revogar a Resolução TRT7 nº 182/2014, que aprovou as medidas administrativas de estruturação organizacional para a composição do gabinete do vertente



Juiz, restabelecendo as funções de que trata a referida Resolução, deixando-as, provisoriamente, vinculadas ao Gabinete da Presidência, até ulterior deliberação.

**Art. 3º** Outorgar ao Juiz do Trabalho *JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO*, como forma de distinção e de agradecimento, com o registro respectivo em seus assentamentos funcionais, uma placa distintiva com os seguintes dizeres: O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em reconhecimento aos vossos esforços, esmero e dedicação, empregados durante o período de convocação, agradece a Vossa Excelência pelo elevado contributo prestado a esta instância jurisdicional. Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

